

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM Nº 112/2023

AUTOR: Ver. Ageu Padoveze

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, BEM COMO DOS AGENTES POLÍTICOS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1° - Os subsídios do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores previstos respetivamente nos artigos 6, 8 e 11 ficam fixados no valor de R\$ 24.754,79 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Câmara Municipal de Santo André, 22 de junho de 2023, 470° ano da fundação da

cidade.



